



PROCESSO Nº 2020/13

PROTOCOLO Nº 12.034.644-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 519/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E NORMAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1845/13 - SUED/SEED, de 27/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 05/07/13, de interesse do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 101, Centro, município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Família de Maria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3493/13, de 05/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 23/08/13 a 23/08/18 (fls. 228, 229).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4168/08, de 11/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 19/05/08 até 19/05/13 (fl. 11).

O Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 236 a 244 e 15, 16).



PROCESSO Nº 2020/13

A Resolução Secretarial nº 2149/13, de 06/05/13, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, de Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal – Sede, para Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, a partir da data de sua publicação em D.O.E. de 24/05/13 (fl. 227).

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl. 235)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 25 - POETA GROSSA		MUNICÍPIO: 2010 - POETA GROSSA									
ESTAB.: 00283 - SAGRADA FAMILIA-C-EE EF M N		EST. NUNYMA: ASSOCIACAO FAMILIA DE MARIA									
CURSO: 2003 - ENSINO MEDIO		TIPO: BANCA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA							
DISCIPLINA	SERIE	1	2	3							
EN	ARTE	1	1	1							
	BIOLOGIA	3	4	5							
	ENSINO DE FÍSICA	1	1	1							
	ENSINO RELIGIOSO	1	1								
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FÍSICA	4	4	5							
	GEOGRAFIA	2	2	3							
	HISTÓRIA	2	2	3							
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	3							
	MATEMÁTICA	4	4	5							
	QUÍMICA	4	4	5							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
	REC	SUB-TOTAL	26	27	30						
	ED	EMPREENDEDORISMO		1							
GEOLOGIA				2							
INIC. A MÉDIO CURRICULAR		1									
L E M ESPANHOL		1	1	1							
L E M INGLÊS		1	1	1							
LAB DE PESQUISA		1	1	1							
LITERATURA		1	1	2							
PSICOLOGIA		1									
ED	SUB-TOTAL	6	5	6							
TOTAL GERAL		32	32	37							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

A CARGA HORÁRIA (QUE DEVERÁ SER 25 HORAS-AULA POR SÉRIE SE JUSTIFICADA COM:

-SEIS AULAS QUINZENAIS;

-AULAS QUINZENAIS AOS SABADOS PARA 1ª E 2ª SÉRIES.

-AULAS AOS SABADOS PARA 3ª SÉRIE;

DATA DE EMISSÃO: 11 DE Novembro DE 2013



PROCESSO Nº 2020/13

1.3 Avaliação Interna (fl. 234)

CURSO: ENSINO MÉDIO
I – RECURSOS HUMANOS
A) EDUCANDOS

	Ano/ Série/ Etapa/ Módulo	Matriculas				Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes			
		2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010	2007	2008	2009	2010
Ensino	1ª SÉRIE	168	159	208	160	6	2	2	1	15	9	8	14	20	22	29	9	127	126	169	136
	2ª SÉRIE	171	139	158	177	3	3	1	2	4	2	6	3	3	5	4	6	161	129	147	166
	3ª SÉRIE	201	200	193	197	1	1	-	-	8	4	-	-	-	1	-	-	192	194	193	197
Médio		2011	2012	2013	-	2011	2012	2013	-	2011	2012	2013	-	2011	2012	2013	-	2011	2012	2013	-
	1ª SÉRIE	167	158	166	-	-	2	-	-	3	5	6	-	8	6	10	-	156	145	150	-
	2ª SÉRIE	145	159	162	-	2	1	-	-	2	8	4	-	6	3	4	-	135	147	154	-
	3ª SÉRIE	248	222	266	-	1	-	-	-	3	4	2	-	-	-	1	-	244	218	263	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 17 a 80.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 425/13, de 08/07/13, do NRE de Ponta Grossa, composta pelas técnicas pedagógicas: Maria Isabel da Cruz – licenciada em História, Regina Celis Weber Ribas – licenciada em Letras e Ana Cláudia Marochi – licenciada em Ciências Biológicas, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 225).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 16/08/13, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 230).

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, município de Ponta Grossa.



PROCESSO Nº 2020/13

Constam às folhas 210, 246 e 245 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o comprovante de pagamento da taxa do Corpo de Bombeiros para renovação do Certificado e a Licença Sanitária ambos com prazo de validade expirado com o processo em trâmite neste CEE/PR.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, quadra poliesportiva coberta e sanitários adaptados.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem qualificação de acordo com as disciplinas indicadas.

Às folhas 233 a 248 do processo foram apensados os seguintes documentos: informação da assessoria técnico pedagógica; quadro com número de alunos do Ensino Médio no período 2007 a 2012; cópias da Matriz Curricular do Ensino Médio, do Ato Administrativo do Regimento Escolar, do Parecer da Proposta Pedagógica, do comprovante de pagamento da taxa para renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária e do diploma de graduação do docente de Física.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 19/05/13 até 19/05/18, do Colégio Sagrada Família – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Normal, do município de Ponta Grossa, mantido pela Associação Família de Maria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO Nº 2020/13

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício